CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 441/2013

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 045/2013, de 10.07.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 1.493/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Nutrição e Dietética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 250 - Centro, em Montes Claros/MG.

Sala de Reuniões, aos 25 de Julho de 2013.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br